



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2017 / 2020

DECRETO N.º 021/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

“Altera Decreto 023/2015, que Homologa indicação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Sanclerlândia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à Lei Municipal nº. 1.170/2009, combinado com os Artigos 69, 70 e 71 Lei Orgânica Municipal,
Considerando o remanejamento de servidores públicos municipais e, conseqüentemente, a representatividade dos conselheiros,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 023/2015, que homologou a indicação dos membros do Conselho Municipal de Educação deste Município, no que diz respeito às seguintes representatividades:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Osmar Lourenço da Silva Cintra
Suplente: Simeí Nunes Rodrigues Cruvinel

REPRESENTANTES DE DIRETORES DE INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS

Titular: Angela Maria de Mendonça Paula
Suplente: Gleusa Galvão de Freitas Xavier

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Titular: Rejane Borges da Rocha Castro
Suplente: Rogério Moreira

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Titular: Divina Eterna Pascoal
Suplente: Eduardo Macedo de Paiva

Art. 2º - Permanecem inalteradas as representatividades dos seguintes segmentos:

REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS

Titular: Laudisleine Lopes de Lima
Suplente: Rosângela Rodrigues Xavier

Titular: Neuselina Maria Mendonça Ferreira
Suplente: Keidivagner Moreira da Silva

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE EDUCAÇÃO PÚBLICA

Titular: Maria Mendonça da Silva
Suplente: Éricson Martins de Oliveira



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2017 / 2020

Titular: José Vicente da Costa
Suplente: Athais Michelly Andrade Nascimento Oliveira

Art. 3º - Permanece sem indicação o representante titular e suplente dos docentes das instituições educacionais privadas do Município, uma vez que não há instituições educacionais privadas no município.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de janeiro de 2017.


Itamar Leão do Amaral
Prefeito Municipal